

RECOMENDAÇÃO AOS MAGISTRADOS

Consoante proposição formulada pelo Exm.º Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves (Decano do TJPE) na sessão ordinária deste Conselho da Magistratura no dia 08.10.2015, aprovada por deliberação unânime, solicito de V.Ex.ª os bons préstimos para **COMUNICAR AO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, A NÃO REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS CRIMINAIS OU DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI POR AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO DEFENSOR PÚBLICO E/OU DO PROMOTOR PÚBLICO OU DAS SUA PRÓPRIA AUSÊNCIA, PUBLICANDO O CONSELHO TRIMESTRALMENTE A RELAÇÃO DOS PROCESSOS QUE TIVERAM A SUA TRAMITAÇÃO REGULAR PREJUDICADA, nos termos do **Ofício Circular nº 06/2015-CM**, com cópia anexa da Resenha de Sessão do dia 08/10/2015. [Clique aqui para ver o referido instrumento normativo na íntegra.](#) [Clique aqui para visualizar a referida resenha de sessão.](#)

Recife, 14 de dezembro de 2015.

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Presidente do Conselho da Magistratura